



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1746/99

ALTERA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETA,
E EU, PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da ESCOLA
MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE CALCIOLÂNDIA,
passando a mesma a denominar-se doravante, ESCOLA MUNICIPAL
DOUTOR DONATO DE ANDRADE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Arcos, 09 de março de 1999.

HILDA BORGES DE ANDRADE
Prefeita Municipal de Arcos

PEDRO CÉSAR RÓDRIGUES
Secretário Municipal de Administração